



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 110 de 12 de Janeiro de 2016
Autor da publicação: Whinter Júnio Gonçalves - Assessor Técnico

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.045, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2016.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2016, no montante de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, de acordo com a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada no art. 1º desta Lei, mediante a utilização de recursos advindos de:

I - apuração do superávit financeiro do exercício anterior, mensurado pelo balanço patrimonial;

II - excesso de arrecadação, considerada a tendência da arrecadação do exercício;

III - anulação total ou parcial de dotações do orçamento.

Parágrafo Único - Inclui-se no cômputo do limite estabelecido para o caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares abertos por decreto do Poder Executivo, as entidades Prefeitura, Câmara, FUNPREV e SAAE.

Art. 3º - Ficam excluídos do limite estabelecido no artigo 2º, os créditos adicionais suplementares destinados a atender insuficiências nas dotações com as seguintes condições:

I - entre dotações de despesas com pessoal e seus encargos, autorizada a redistribuição conforme prevê o artigo 66, parágrafo único da Lei nº 4.320, de 1964;

II - para atender despesas com amortização e encargos da dívida pública;

III - para outra despesa, desde que abertos com recursos da Reserva de Contingência.

Art. 4º - Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;

II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;

III - Quadro III - Despesa orçamentária por entidades, órgãos e unidades orçamentárias;

IV - Quadro IV - Resumo das Receitas e Despesas por Entidade;

V - Quadro V - Resumo das Transferências Financeiras por Entidade.

Art. 5º - Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de dezembro de 2015

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal de Mariana

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	296.226.214,40
1100.00.00 - Receita Tributária	26.648.000,00
1200.00.00 - Receita de Contribuições	7.950.000,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	8.068.600,00
1400.00.00 - Receita Agropecuária	120.000,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	1.540.000,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	250.064.893,70
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.834.720,70
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	22.093.785,60

2100.00.00 - Operações de Créditos	0,00
2200.00.00 - Alienação de Bens	0,00
2300.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00 - Transferências de Capital	22.093.785,60
2500.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00
7000.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.000.000,00
7200.00.00 - Receitas de Contribuições	15.000.000,00
9000.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	(33.320.000,00)
(-) 9500.00.00 - FUNDEB	(33.320.00,00)
TOTAL	R\$ 300.000.000,00

QUADRO II - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01 - Legislativa	14.500.000,00
02 - Judiciária	947.300,00
04 - Administração	29.540.422,25
06 - Segurança Pública	9.998.450,00
08 - Assistência Social	13.080.000,00
09 - Previdência Social	6.414.800,00
10 - Saúde	57.400.000,00
11 - Trabalho	92.050,00
12 - Educação	58.498.946,80
13 - Cultura	26.420.965,60
14 - Direitos da Cidadania	121.000,00
15 - Urbanismo	14.919.696,85
16 - Habitação	5.216.000,00
17 - Saneamento	9.484.750,00
18 - Gestão Ambiental	2.005.357,50
20 - Agricultura	2.252.401,00
22 - Indústria	1.500.000,00
23 - Comércio e Serviços	154.700,00
25 - Energia	2.710.000,00
26 - Transporte	14.449.860,00
27 - Desporto e Lazer	2.626.600,00
28 - Encargos Especiais	4.506.500,00
99 - Reservas	23.160.200,00
TOTAL	R\$ 300.000.000,00

QUADRO III - DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA	14.500.000,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA	14.500.000,00
01.01 - Câmara Municipal de Mariana	14.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	247.925.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	770.901,25
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	770.901,25
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.933.300,00
03.01 - Administração Geral da Procuradoria	1.933.300,00
05.00 - SECRETARIA MUN.OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	52.068.698,45
05.01 - Administração Geral da SEMOB	52.068.698,45
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.718.225,00
06.01 - Administração Geral da SEMFA	5.718.225,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	57.400.000,00
07.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	57.400.000,00
08.00 - SECRETARIA MUN.DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	18.411.000,00
08.01 - Administração Geral da SEDESC	5.137.225,00
08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	7.813.625,00
08.03 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA	244.150,00
08.04 - Fundo Municipal de Habitação - FMH	5.216.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	58.509.446,80
09.01 - Administração Geral da SEMED	58.509.446,80
11.00 - CONTROLADORIA MUNICIPAL	246.500,00
11.01 - Administração Geral da Controladoria	246.500,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	9.827.050,00
12.01 - Administração Geral da SEDEF	9.479.950,00
12.02 - Fundo Municipal de Trânsito	347.100,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.765.357,50
14.01 - Administração Geral da SEMMA	1.765.357,50
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.314.000,00
16.01 - Administração Geral da SEGOV	6.314.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1.517.700,00
18.01 - Administração Geral da SEPLAG	1.517.700,00
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2.252.401,00
20.01 - Administração Geral da SEDRU	2.162.401,00
20.02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	90.000,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E ESTRADAS VICINAIS	14.449.860,00
21.01 - Administração Geral da SETEV	14.449.860,00
23.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONOMICO	6.498.260,00
23.01 - Administração Geral da SEMADE	6.498.260,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS	10.242.300,00
24.01 - Administração Geral da SECTUD	8.983.300,00
24.02 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	1.209.300,00
24.03 - Fundo Municipal do Turismo	49.700,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	9.000.000,00
03.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	9.000.000,00
03.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	9.000.000,00

FUNDO DE PREV. DOS SERV.PÚBL. MUNICIPAIS - FUNPREV	28.575.000,00
04.00 - FUNDO DE PREV.DOS SERV.PÚBL.MUNICIPAIS - FUNPREV	28.575.000,00
04.01 - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - FUNPREV	28.575.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 300.000.000,00

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADES	RECEITAS	DESPESAS
Câmara Municipal	0,00	14.500.000,00
Prefeitura Municipal	271.000.000,00	247.925.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	550.000,00	9.000.000,00
Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - FUNPREV	28.450.000,00	28.575.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 300.000.000,00	R\$ 300.000.000,00

QUADRO V - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADES	REPASSES RECEBIDOS	REPASSES CONCEDIDOS
Câmara Municipal	14.500.000,00	0,00
Prefeitura Municipal	0,00	23.075.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	8.450.000,00	0,00
Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - FUNPREV	125.000,00	0,00
TOTAL GERAL	R\$ 23.075.000,00	R\$ 23.075.000,00

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.086, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 133.106,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 133.106,00 (cento e trinta e três mil cento e seis reais)**.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.045-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....11.605,00

04.122.0001.2.045-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....136,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339014 - Diárias - Pessoal Civil.....100,00

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.388-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....26.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....6.485,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL - FMAS

Benefícios Eventuais

08.244.0019.2.318-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....21.355,00

CREAS/ PAEFI - Proteção Especial à Família/ Indivíduo

08.244.0023.2.163-339030 - Material de Consumo.....500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....20.175,00

12.122.0018.2.087-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....600,00

12.122.0018.2.087-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....43.500,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Manutenção das Atividades da SECTUR

04.695.0016.2.365-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....2.650,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
133.106,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.045-319001 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/ Reformas.....5.241,00

04.122.0001.2.045-319113 - Obrigações Patronais.....6.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319113 - Obrigações Patronais.....100,00

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.388-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....26.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....1.800,00

08.122.0001.2.320-319013 - Obrigações
Patronais.....4.685,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL - FMAS

Benefícios Eventuais

08.244.0019.2.318-339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....21.355,00

CREAS/ PAEFI - Proteção Especial à Família/ Indivíduo

08.244.0023.2.163-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídico.....500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319113 - Obrigações
Patronais.....20.175,00

12.122.0018.2.087-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....600,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339046 - Auxílio
Alimentação.....43.500,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Manutenção das Atividades da SECTUR

04.695.0016.2.365-319013 - Obrigações
Patronais.....2.650,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
133.106,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 07 de dezembro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.096, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 495.319,36 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 495.319,36 (quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.045-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....12.700,00

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....18.158,00

10.122.0024.2.433-339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....375,00

10.122.0024.2.433-339030 - Material de Consumo.....2.535,20

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.935,00

Construção de UBS - RES. 4.149/2014/SES/MG (Alto do Rosário)

10.301.0024.1.316-449051 - Obras e Instalações.....102.622,73

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339030 - Material de Consumo.....8.000,00

10.301.0024.2.413-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....150,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....81.468,43

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....232.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Manutenção das Atividades da SECTUR

04.695.0016.2.365-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....1.275,00

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....8.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Manutenção das Atividades da SEDESP

27.812.0014.2.061-339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e
Desportivas.....5.100,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
495.319,36**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.045-339049 - Auxílio
Transporte.....29.000,00

04.122.0001.2.045-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....3.700,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....18.158,00

10.122.0024.2.433-339030 - Material de
Consumo.....2.910,20

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-339030 - Material de
Consumo.....2.935,00

Construção de UBS - RES. 4.149/2014/SES/MG (Alto do Rosário)

10.301.0024.1.316-449051 - Obras e

Instalações.....102.622,73

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....8.000,00

10.301.0024.2.413-339046 - Auxilio
Alimentação.....150,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....81.468,43

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319013 - Obrigações
Patronais.....232.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Manutenção das Atividades da SECTUR

04.695.0016.2.365-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.275,00

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....8.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Manutenção das Atividades da SEDESP

27.812.0014.2.061-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....3.000,00

27.812.0014.2.061-339047 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....2.100,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
495.319,36**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Mariana, 14 de dezembro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.121, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 5740/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 2 (dois) anos à servidora **Romilda de Fátima Teodoro**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 15.022**, com início em **04/01/2016** e término em **03/01/2018**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.122, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 5751/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 2 (dois) anos ao servidor **Maurício Sales e Souza**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 6.769**, com início em **04/01/2016** e término em **03/01/2018**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.123, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

“Exonera servidor a pedido”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar número 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado através do Processo Administrativo PRO nº 5724/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, à servidora Tiara Ribeiro de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Matrícula nº 26.138, a partir do dia 18/01/2016

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO N.º 8.124, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

“Exonera de ofício servidor que não cumpriu o exercício de suas funções”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições do art. 152, II c/c art. 154, I do Estatuto do Servidor Público de Mariana - Lei Complementar nº 005, de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que o servidor devidamente nomeado e empossado, não cumpriu o exercício das suas funções;

CONSIDERANDO a decisão exarada em Processo Disciplinar 003/2015, instaurado pela Portaria /ADM nº 13, de 21/05/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor José César de Sousa do cargo efetivo de PEB II, Matrícula 10.016 a partir do dia 05 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 7.808, de 08/06/2015.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2016

“Constitui Comissão Especial para os fins que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir **Comissão Especial destinada a proceder à avaliação e/ou reavaliação dos bens móveis e imóveis** pertencentes ao Município assim como proceder aos levantamentos necessários a que sejam efetuados os procedimentos de baixa e/ou incorporação nas suas diversas modalidades.

Art. 2º - Designar para comporem a Comissão Especial criada pela presente Portaria, os seguintes servidores: **Juvenil Cassiano dos Santos; José Lourenço Cota; Joseval Moreira do Egito; Nilton Souza Sales; Elizangela Sara Lana Gomes e Fabiano César Lopes Rodrigues.**

Art. 3º - Indicar como Presidente da Comissão o **Senhor Juvenil Cassiano dos Santos.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 005, de 15/06/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Nomeações e Exonerações

NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

DECRETO N.º 650 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Adilson José Carneiro** do cargo em comissão de **Coordenador de Esportes**, a partir do dia 08 de janeiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 651 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **Senhora Juliana Mauricio de Jesus** do cargo em comissão de **Secretária Adjunta de Cultura e Turismo**, a partir do dia 08 de janeiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 652 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Senhora Jaqueline Aparecida Perucci de Oliveira** para o cargo em comissão de **Encarregada do Serviço Pedagógico do Programa de Educação em Tempo Integral**, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º

108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 653 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Bruno Martins Saraiva** do cargo em comissão de **Encarregado do Serviço de Abrigo Provisório**, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, passando a exercer o cargo de **Coordenador de Serviços Distritais**, a partir do dia 05 de janeiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 654 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico único do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir de 01/01/2002;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para o exercício de **Função Gratificada**, a partir do dia 04 de janeiro de 2016.

NOME	DENOMINAÇÃO
Edésio Concesso Moreira	FG II - Coordenador dos Serviços de Manutenção de Máquinas Pesadas
Wilson de Oliveira	FG II - Coordenador dos Serviços de Manutenção da Frota Municipal de Veículos
Paulo Angelo Magalhães Correia	FG I - Coordenador das Partes Diárias dos Veículos da Frota Municipal

Art. 2º - As nomeações de que trata o artigo anterior será conforme artigo 2º da Lei Complementar 003/2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 656 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Sérgio Ferreira** do cargo em comissão de **Assessor I**, a partir do dia 05 de janeiro de 2016, passando a exercer o cargo de **Assessor II**, a partir do dia 06 de janeiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 657 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Mauro Guimarães Dias** do cargo em comissão de **Assessor I**, a partir do dia 05 de janeiro de 2016, passando a exercer o cargo de **Assessor II**, a partir do dia 06 de janeiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO Nº 001/2016 CONTRATADO (A): PAULO CESAR MAGALHÃES (SERRALHERIA SÃO VICENTE) **OBJETO:** Confeção, instalação e pintura de fundo anticorrosivo, de guarda corpo com e sem corrimão e portões metálicos em diversos locais do Município de Mariana. **DATA:** 04/01/2016 **VALOR:** R\$ 69.050,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339039. **PRAZO:** 12 meses **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Newton Geraldo Xavier Godoy - Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano.

2º TERMO ADITIVO CONT. Nº 343/2013 CONTRATADO (A): TRANSCOTTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 30/09/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 251/2015 CONTRATADO (A): ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e segurança para atendimento às necessidades das equipes de limpeza da Secretaria de Saúde e manutenção das unidades de saúde do Município. **VINCULAÇÃO:** ARP 185/2014 **VALOR:** R\$ 10.221,53 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/06/2016 **DATA:** 03/11/2015 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2433-339030 ficha 906; 0701.10.301.0024.2.413-339030 ficha 210; 0701.10.301.0024.2.414-339030 ficha 215; 0701.10.302.0024.2.416-339030 ficha 235; 0701.10.303.0024.2.436-339030 ficha 239; 0701.10.305.0024.2440-339030 ficha 262 **FUND.**

LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Sec. Mun. de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2015 CONTRATADO (A): ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, saneantes e materiais de limpeza e higiene para manutenção e desinfecção das unidades de saúde do município. **VALOR:** R\$ 16.892,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 15/12/2016 **DATA:** 16/12/2015 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 339030 Ficha 191; 0701.10.301.0024.2.413 339030 Ficha 210; 0701.10.302.0024.2.415 339030 Ficha 228; 0701.10.303.0024.2.438 339030 Ficha 250; 0701.10.305.0024.2.440 339030 Ficha 262; 0701.10.302.0024.2.440 339030 Ficha 866 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Sec. Mun. de Saúde.

5º TERMO ADITIVO CONT. Nº 168/2011 CONTRATADO (A): SOCIEDADE MUSICAL SÃO SEBASTIÃO DE PASSAGEM DE MARIANA **OBJETO:** Dilação de prazo até 28/02/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087 339039 Ficha 419 **DATA:** 11/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Edinalva da Conceição Silva - Sec. Mun. de Educação

3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 246/2014 CONTRATADO (A): EXPOMUS - EXPOSIÇÕES, MUSEUS, PROJETOS CULTURAIS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias **DATA:** 15/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Newton Geraldo Xavier Godoy - Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano

3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 247/2014 CONTRATADO (A): EXPOMUS - EXPOSIÇÕES, MUSEUS, PROJETOS CULTURAIS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias **DATA:** 15/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Newton Geraldo Xavier Godoy - Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano

3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 323/2014 CONTRATADO (A): EXPOMUS - EXPOSIÇÕES, MUSEUS, PROJETOS CULTURAIS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias **DATA:** 14/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Newton Geraldo Xavier Godoy - Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano.

9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 324/2013 CONTRATADO (A): FORZAN LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 60 dias. **DATA:** 27/11/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Newton Geraldo Xavier Godoy - Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 115/2015 CONTRATADO (A): GRÁFICA MONUMENTO LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 30/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Sec. Mun. de Saúde.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 116/2015 CONTRATADO (A): REAL DISTRIBUIDORA LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 30/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Sec. Mun. de Saúde.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2015 CONTRATADO (A): ELZI RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME (NARTE Artes Gráfica Ltda.) **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 30/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Sec. Mun. de Saúde.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 359/2013 CONTRATO (A): FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339039 ficha 904 **DATA:** 19/10/2015. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Elizabeth Cota- Sec. Mun. de Educação.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 161/2013 LOCADOR (A): CORMARIA SARAIVA DE OLIVEIRA **OBJETO:** Redução do valor mensal do contrato originário. **DATA:** 02/09/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 65, II, "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR a PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2016**, publicada no jornal O Monumento, Edição nº 106 de 06 de Janeiro de 2016 que nomeava o(a) servidor(a) **EDNEI JORVANE SILVA** matrícula 110, CPF nº 029.754.506-05, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE ELETROMECÂNICA INTERINO**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias.

Jonathan Chaves Silva

Diretor Executivo Interino SAAE/Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, LUIZ GONZAGA DELAMORE**, inscrito no CPF nº 277.028.206-91 do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ELETROMECHANICA**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam- se as disposições contrárias.

Jonathan Chaves Silva

Diretor Executivo Interino SAAE/Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE, EDINEI JORVANE SILVA**, inscrito no CPF nº 029.754.506-05 no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ELETROMECHANICA**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam- se as disposições contrárias.

Jonathan Chaves Silva

Diretor Executivo Interino SAAE/Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2014. Pregão nº036/2014 PRC: 065/2014, CONTRATADA: Auto Posto Ciclo do Ouro, inscrita no

CNPJ sob o nº 04.940.213/0002-35 com Sede na Rodovia MG -129 Km 130-34m - Distrito: Antônio Pereira/Ouro Preto - MG CEP: 35.400-000. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301 17.122. 0026.5.005.339030 ficha: 041. **DATA:** 30/12/2015. **HOMOLOGADO:** 18/12/2014. **FUND. LEGAL:** Lei nº 10.520/02, de 17/07/2002. Jonathan Chaves Silva - Diretor Executivo Interino do SAAE/ Mariana- MG.

EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2014. Pregão nº036/2014 PRC: 065/2014, CONTRATADA: Auto Posto Ciclo do Ouro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.213/0002-35 com Sede na Rodovia MG -129 Km 130-34m - Distrito: Antônio Pereira/Ouro Preto - MG CEP: 35.400-000. **OBJETO:** Devido aos sucessivos aumentos dos preços dos combustíveis faz-se necessário o reequilíbrio econômico financeiro dos itens: gasolina comum e álcool comum. **VALOR:** Valor total de R\$ 4.357,141 (quatro mil trezentos cinqüenta sete reais e cento quarenta um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301 17.122. 0026.5.005.339030 ficha: 041. **DATA:** 07/01/2016. **HOMOLOGADO:** 18/12/2014. **FUND. LEGAL:** Lei nº 10.520/02, de 17/07/2002. Jonathan Chaves Silva - Diretor Executivo Interino do SAAE/ Mariana- MG.